



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento
Urbano do Distrito Federal - SEDHAB
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



RESOLUÇÃO Nº 18 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20/10/2011, **RESOLVE**:

1. Aprovar, por maioria de votos, a destinação de R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais) existentes na programação orçamentária do FUNDURB, para a implantação do Parque das Garças, em conformidade com o projeto apresentado no âmbito do processo nº 149-000.338/2011.
2. Acolher as recomendações exaradas no Relatório da Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães, anexo ao processo supracitado, e conceder um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que sejam sanadas as pendências apontadas no aludido Relatório.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2011.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente do CAF - Substituto